



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018.

Ano V Edição nº 955

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

PORTARIA N.º 382, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Promove a professora municipal Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 002688/2018; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial dois da Classe “D”, correspondente a Curso de Pós-Graduação, a professora **Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula**, matrícula 1499/00.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMARIO

→ LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

PORTARIA N.º 382, DE 18 DE MAIO DE 2018.	01
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	02
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	03
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	04
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2018	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018.

Ano V Edição nº 955

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Educação que a este subscreve, torna pública a desclassificação da candidata **Ana Júlia Cirelli de Azevedo Silva**, portadora da CIRG n.º 14 006 608-7 aprovada em 9º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, nos termos do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 22 de maio de 2018.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

ANA MARIA MOLINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em 6 (seis) meses, conforme item 11.4 daquele Edital; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar a candidata classificada, abaixo relacionada, para comparecer no dia 23 de maio de 2018, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munido dos seguintes documentos:

I. 01 foto 3X4 recente e colorida

Fotocópias

II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;

III. Comprovante de Residência;

IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);

V. Comprovante de escolaridade exigida para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização - Certificado de conclusão do Magistério ou Pedagogia.

CLAS.	NOME	RG
10	Maria Adriana Zansávio Bressani	14 074 982-6

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

ANA MARIA MOLINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018.

Ano V Edição nº 955

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **1º quadrimestre do ano de 2018**, conforme determina o (§ 4º, art. 9º da Lei Complementar Federal Nº 101/2000), em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **28 de maio de 2018, (segunda-feira)**, às **13:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro**, sito à **Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade**.

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças, neste ato de cidadania e agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial, Jornal Pérola do Norte e no site do Município no endereço eletrônico: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 21 de maio de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018.

Ano V Edição nº 955

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao **1º Quadrimestre do Ano de 2018**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de maio de 2018, (quarta-feira)**, às **16:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.**

Convidamos e contamos com as Vossas honrosas presenças, nesse ato de cidadania e agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial, Jornal Pérola do Norte e no site do Município no endereço eletrônico: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 21 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
Secretário Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018.

Ano V Edição nº 955

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

SÚMULA: Cria a Comenda “Rui Barbosa” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Cria a Comenda “Rui Barbosa”, nos termos do artigo 32, XXIII do Regimento Interno e art. 30 XV, da Lei Orgânica Municipal, que será concedida àqueles que se destacarem no meio jurídico e prestarem benefícios relevantes ao Município.

Art. 2º O projeto de Decreto Legislativo deve ser proposto e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 3º A Câmara poderá conceder anualmente 01 (uma) Comenda “Rui Barbosa”, cuja entrega se dará em sessão solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE**